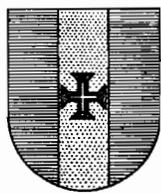


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 35

Quinta-feira, 2 de Outubro de 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1077-A/86: 26/9

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de escavação em túneis na E. R. 204, entre o sítio do Lombo do Mouro e a Encumeada, concelho da Ribeira Brava.

Resolução n.º 1077-B/86:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de 300 toneladas de betume de penetração 180/200.

Resolução n.º 1078/86:

Revoga a Resolução n.º 1069/86, de 18 de Setembro.

Resolução n.º 1079/86:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região o disposto no Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho.

Resolução n.º 1080/86:

Atribui uma comparticipação à Junta de Freguesia de São Jorge, no montante de 200 000\$.

Resolução n.º 1081/86:

Autoriza a contratação de Maria da Luz Martins Ferreira, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1082/86:

Autoriza a promoção de José Manuel Marques Ferreira para a categoria de auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1083/86:

Atribui um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos, no montante de 24 790 720\$.

Resolução n.º 1084/86:

Determina a aplicação à Região do disposto no Decreto-Lei n.º 299/86, de 19 de Setembro.

Resolução n.º 1085/86:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «BEAZLEY & FERNANDES, LIMITADA», a execução das instalações

eléctricas do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira.

Resolução n.º 1086/86:

Aprova o conteúdo das cartas da «NORPLAN A/S», adjudicatária da elaboração do projecto de fins múltiplos da Ribeira dos Socorridos.

Resolução n.º 1087/86:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de Gaula, no montante de 50 000\$.

Resolução n.º 1088/86:

Determina a aplicação à Região do disposto no Despacho Conjunto dos Secretários de Estado da Construção e Habitação e da Segurança Social publicado no «Diário da República», II Série, n.º 188, de Agosto de 1986.

Resolução n.º 1089/86:

Autoriza a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a proceder às obras de recuperação do Preventório de Santa Isabel.

Resolução n.º 1090/86:

Autoriza a Secretaria Regional da Educação a proceder à actualização da renda devida pela utilização do prédio sito à Rua dos Ilhéus, n.º 9, cidade do Funchal.

Resolução n.º 1091/86:

Determina a comparticipação financeira do Governo na elaboração de 46 ortofotocartas para cobertura da Ilha da Madeira, à escala de 1/10 000.

Resolução n.º 1092/86:

Atribui um subsídio às Irmãs Clarissas, no montante de 1 000 000\$.

Resolução n.º 1093/86:

Determina a assunção dos encargos financeiros decorrentes da elaboração do projecto «Emissário Submarino do Funchal — Plano de Estudos e Trabalhos de Mar».

Resolução n.º 1094/86:

Rectifica a Resolução n.º 953/86.

Resolução n.º 1095/86:

Autoriza a importação de uma viatura pela socieda-

de denominada «LUCULLUMAR — SOCIEDADE HOTELI-
LEIRA E TURÍSTICA, LIMITADA».

Resolução n.º 1096/86:

Concede aval da Região à sociedade denominada «TRANSFUNCHAL — TRANSPORTES URBANOS, LIMITADA», no montante de 12 700 000\$.

Resolução n.º 1097/86: 26/9

Adjudica à sociedade denominada «TECNOVIA — INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LIMITADA» a empreitada de «pavimentação da Estrada Municipal entre a E.R. 10: (Igreja de Boaventura) e a mesma E.R. (sítio do Tanque), passando pela 1.ª Lombada (E. M. 513)».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1077-A/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de Escavação em Túneis na Estrada Regional 204, entre o sítio do Lombo do Mouro e a Encumeada, Concelho da Ribeira Brava, de que é adjudicatária a Sociedade denominada «TECNO-ROCHA — Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, Limitada».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1077-B/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de 300 toneladas de Betume de Penetração 180/200, de que é adjudicatária a Sociedade denominada ASFALMA — Asfaltos da Madeira, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1078/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 1069/86, de 18 do corrente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1079/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, que cria a taxa social única, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 295/86, de 19 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1080/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 200 000\$00, à Junta de Freguesia de São Jorge para investimentos.

O cabimento orçamental é dado através da rubrica 03/50/10/00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1081/86

Havendo necessidade de dotar a Secretaria Regional do Plano de um economista, de acordo com as Resoluções n.º 1135 e 1192/84, respectivamente, de 18 de Outubro e 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu contratar, além dos quadros, por tempo indeterminado, como técnico superior de 2.ª classe, Maria da Luz Martins Ferreira, licenciada em Economia, a partir de 30 de Setembro de 1986, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1082/86

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu promover à categoria de Auxiliar Administrativo de Primeira Classe, o funcionário da Secretaria Regional do Pano José Manuel Marques Ferreira com efeitos a partir de 9 de Julho de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1083/86

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu atribuir um subsídio de 24 790 720\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Setembro de 1986.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1084/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

1 — Aplicar à Região o Decreto-Lei n.º 299/86, de 19 de Setembro, com a adequação constante do n.º seguinte.

2 — A certificação a que se refere a alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do referido diploma é da competência da Direcção Regional de Saúde Pública.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1085/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, analisou as propostas

ao concurso para execução das instalações eléctricas no Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira, e resolve adjudicar o referido trabalho à empresa Eléctrica H.B.C. — Beazley & Fernandes, Lda., pelo valor de 12 204 670\$00, pelo prazo de quatro meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Fica mandatado o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/01/05/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1086/86

Por resolução n.º 937/86 de 8 de Agosto foi adjudicada à NORPLAN — A/F — Consulting Engineers, Architects, Management Consultants & Economists, a elaboração do projecto de fins múltiplos da Ribeira dos Socorridos.

Em complemento da referida resolução n.º 937/86 o Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Setembro de 1986, aprova o conteúdo das cartas referências BG/MBE de 13.8.86 e BG/MBE de 25.8.86 da Norplan e, respectivos anexos registados na Secretaria Regional do Equipamento Social, respectivamente com os números 5622 de 20.8.86 e 5850 de 1 de Setembro de 1986 e decide que as mesmas façam parte das cláusulas contratuais.

Nos termos da resolução n.º 937/86 continua autorizado o Secretário Regional do Equipamento social a outorgar no respectivo contrato, sendo a cobertura financeira dada através da rubrica n.º 04/50/10.13/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1087/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Atribuir à Junta de Freguesia de Gaula, um subsídio no montante de 50 000\$00, que se destina a custear despesas efectuadas com as actuações de grupos musicais, por ocasião das festas do «Dia da Freguesia», que se realizaram a 14 de Setembro.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 12, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1088/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu aplicar à Região o Despacho conjunto dos Secretário de Estado da Construção e Habitação e da Segurança Social publicado no Diário da República, II Série, n.º 188, de 18.8.86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1089/86

Considerando a necessidade de proceder a obras de recuperação no Preventório de Santa Isabel por forma a permitir a sua utilização por serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais dispõe de pessoal que, reforçado com beneficiários do subsídio de desemprego nos termos da legislação vigente, pode assegurar grande parte das obras a realizar no Preventório.

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

1 — Que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais proceda a obras de recuperação do Preventório de Santa Isabel visando a sua utilização por serviços da mesma Secretaria;

2 — Que as obras referidas no número anterior sejam efectuadas em regime de administração directa com recurso, sempre que possível, ao pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a beneficiários do subsídio de desemprego;

3 — Que as despesas com estas obras sejam suportadas por verbas do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego;

4 — Que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, seja designado um fiscal para as obras bem como as condições em que o mesmo prestará esse serviço.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1090/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu, nos termos do estatuído nos art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 436/83 de 19 de Dezembro, autorizar a Secretaria Regional da Educação a proceder à actualização da renda do prédio sito à Rua dos Ilhéus n.º 9, Funchal, mediante a aplicação do coeficiente de actualização de 1.14, fixado na Portaria n.º 926/85 de 3 de Dezembro.

A nova renda será paga com efeito a partir do dia 1 de Setembro de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1091/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Comparticipar em 2 760 contos, na realização de quarenta e seis ortofotocartas para cobertura da Ilha da Madeira à escala 1/10.000.

A presente participação, a concretizar em 1987, é inferior a metade do custo total da respectiva execução, e corresponde a uma acção de evidente interesse em matéria de planeamento.

A responsabilidade pela execução do presente trabalho cabe ao Instituto Geográfico e Cadastral.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1092/86

Considerando que as Irmãs Clarissas estão a efectuar obras com vista à construção de uma capela na freguesia de Santo António;

Considerando que a referida obra se reveste de grande interesse para a comunidade local;

Considerando que nestas obras são ocupados trabalhadores do sector da construção civil;

Considerando que as Irmãs Clarissas não dispõem de verbas que lhes permitam concluir a capela;

Considerando que as Irmãs Clarissas estão a receber apoio de diversas entidades e da população, mas que não é suficiente para execução da totalidade das obras indispensáveis.

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

1 — Atribuir às Irmãs Clarissas — de Santo António um subsídio de 1 000 contos consignado às obras de construção de uma capela anexa ao Mosteiro onde residem.

2 — Que este subsídio seja suportado por verbas do Orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1093/86

Considerando que o Governo Regional prevê no seu programa a construção dum emissário final de águas residuais na cidade do Funchal, obra fundamental para dotar a cidade de adequadas condições de habitabilidade para a população de toda a área do Funchal;

Tendo ainda em atenção que os estudos ora referidos são o normal desenvolvimento dos que já foram objecto de contrato estabelecido entre a Câmara Municipal do Funchal e a referida empresa, os quais, ao fim e ao cabo, acabam por ultrapassar os interesses e a área da Câmara Municipal do Funchal.

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

1 — Assumir os encargos financeiros com o projecto de «Emissário Submarino do Funchal — Plano de Estudos e Trabalhos de Mar» objecto de contrato a firmar entre a Câmara Municipal do Funchal e a empresa «DRENA, Estudos e Projectos de Saneamento, Limitada» no valor de 16 815 299\$00.

2 — As verbas correspondentes serão transferidas para a Câmara Municipal do Funchal mediante apresentação de facturas correspondentes, após confirmação dos serviços competentes da autarquia e da Direcção Regional de Saneamento Básico da Secretaria Regional do Equipamento Social, que, para o efeito, prestará a cooperação técnica que se mostre aconselhável.

3 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/16.18/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1094/86

Considerando que pela resolução n.º 953/86, houve um lapso no que se refere a quantidade de tetrápodes adjudicados.

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, rectifica a referida resolução n.º 953/86 e assim onde se lê 360 deverá ler-se 238 tetrápodes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1095/86

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu:

Autorizar a importação de uma viatura automóvel requerida pela empresa Lucullumar — Sociedade Hoteleira e Turística, Lda., com sede na Ponta da Oliveira, Caniço de Baixo.

Mais encarrega o Secretário Regional da Economia de concretizar tal importação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1096/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu conceder o aval da Região à Transfunchal — Transportes Urbanos, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 12 700 000\$00, titulada por 5 letras a descontar junto de diversas instituições de crédito.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros assumidos com a aquisição de diverso material utilizado na incorporação de autocarros.

As letras que titulam a operação de crédito

constituem reforma parcial de efeitos anteriores, no valor global de 16 700 000\$00, também avaliados pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 620/86, tomada em 5 de Junho, descontadas junto de diversas instituições de crédito e com vencimento em 24 de Setembro de 1986.

Fica revogada a Resolução n.º 620/86.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 1097/86

Considerando que pela Resolução n.º 892/84, o Conselho do Governo Regional resolve assumir o encargo da obra da Estrada Municipal entre a ER 101 (Igreja da Boaventura) e a mesma ER 101 (Sítio do Tanque), encargo esse que pertencia à Câmara Municipal de São Vicente;

Considerando que na mesma Resolução n.º 892/84, este troço de Estrada Municipal, já é assumido como variante a Estrada Regional e se afirma

que passará a constituir alternativa à ER 101 entre Boaventura e Ponta Delgada;

Tendo em conta que para além do suporte financeiro do orçamento do Governo Regional a referida obra tem sido acompanhada tecnicamente e fiscalizada pelos Serviços de Estradas do Executivo Regional.

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 26 de Setembro de 1986, resolveu assumir a integral assumpção da empreitada e autorizar a adjudicação da obra de pavimentação da Estrada Municipal entre a ER 101 (Igreja de Boaventura) e a mesma ER 101 (Sítio do Tanque) passando pela 1.ª Lombada (EM513), no valor de 40 040 000\$00, à Firma TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda.

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar no respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica 04/50/26.03/71.09.

Fica revogada a Resolução n.º 1071/86.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 12\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	
	As três séries	Ano ...	1 900\$	Semestre		950\$
	A 1.ª série	» ...	750\$	»		375\$
	A 2.ª série	» ...	750\$	»		375\$
	A 3.ª série	» ...	750\$	»		375\$
Números e Suplementos — preço por página, 2\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)						